



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Carlos Fernando Pereira de Oliveira

REQUERIMENTO Nº _____/2025/GVCFPO/CMPP

A Sua Excelência à Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Av. Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro
78795-000 - Pedra Preta/MT

Com cópia à Senhora
Claudiana Niedack de Moura
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua José Rodrigues da Cruz de Oliveira – S/N, Centro
78795-000 - Pedra Preta/MT

Assunto: Cópias de Documentos Administrativos e Informações Detalhadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Senhora Prefeita,

Como se sabe, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, é dever inalienável da Câmara Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Tal dever se encontra em harmonia com o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Legislativo municipal a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração, mediante controle externo, e com o art. 37, caput, da mesma Carta, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da administração pública.

Ademais, conforme já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Tema 832, é direito do vereador, enquanto parlamentar e cidadão, obter diretamente do Chefe do Poder Executivo informações e documentos relativos à gestão municipal.

Acresça-se que, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, constitui infração político-administrativa do Prefeito deixar de atender, sem justificativa plausível, aos pedidos de informação da Câmara Municipal.

Assim, no exercício das competências constitucionalmente atribuídas aos parlamentares e no regular desempenho da função fiscalizatória, venho, por meio do presente, requerer cópias de documentos relacionados às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente aquelas referentes à aquisição de combustíveis e de peças automotivas e para maquinários.

Logo, com fundamento no art. 124, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no art. 15, X, e art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que garante a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações já existentes, registradas em documentos ou bancos



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Carlos Fernando Pereira de Oliveira

de dados do governo , e com a anuência do Plenário, REQUEIRO o que segue, com foco na aquisição de combustíveis e peças, para o devido exercício da função fiscalizatória:

a) Cópias integrais dos processos de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para aquisição de peças automotivas e de máquinas, com todas as fases da despesa, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, incluindo, mas não se limitando a solicitação, cotação, empenho, liquidação, pagamento, notas fiscais, recibos, comprovantes bancários e tíquetes.

b) Cópias integrais dos processos de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive os decorrentes de convênios, relacionados à aquisição de combustíveis, referentes aos anos de 2023, 2024 e ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, bem como os relatórios detalhados de controle interno do consumo de combustíveis, extraídos do sistema de gerenciamento utilizado;

c) Cópias de todos os relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução contratual elaborados pelos fiscais, relativos às despesas com combustíveis e peças automotivas/maquinários, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025;

d) Relação completa e detalhada de todos os veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo, no mínimo:

- A placa, no caso de veículos emplacados, ou o número de série e/ou identificação interna, no caso de máquinas e equipamentos agrícolas sem emplacamento.

- Modelo completo do veículo ou da máquina agrícola, incluindo fabricante, ano de fabricação e demais características relevantes que possibilitem sua identificação inequívoca.

- Condição de uso do bem, especificando se encontra-se em funcionamento, inativo ou em manutenção.

- Localização atual do bem, especificando se está no pátio da Administração Municipal, no pátio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou em outro local, devendo este ser devidamente identificado.

Com o intuito de promover economicidade e celeridade no atendimento, faculto o envio da documentação em meio digital, preferencialmente por e-mail institucional (constante no rodapé).

Respeitosamente;

Pedra Preta, 3 de julho de 2025.

Carlos Fernando Pereira de Oliveira
Vereador